



**UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
UNIVERSO
Campus II**

Curso de História

LUCIA MARIS VELASCO MACHADO DE MENDONÇA

Título:

Fazenda Engenho do Mato (Niterói-RJ): breve histórico dos conflitos gerados pelo parcelamento do solo - de ontem e, de hoje, como atual bairro Engenho do Mato.

**Niterói
2006**

**UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
UNIVERSO
CURSO DE HISTÓRIA**

Lucia Maris Velasco Machado de Mendonça

Título:

Fazenda Engenho do Mato (Niterói-RJ): breve histórico dos conflitos gerados pelo parcelamento do solo - de ontem e, de hoje, como atual bairro Engenho do Mato.

Trabalho apresentado como pré-requisito para a conclusão do curso de história da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO

Prof.^ª. Orientadora: POMÉIA GENAIO

**Niterói
2006**

Dedico este trabalho aos sitiantes tradicionais remanescentes da antiga Fazenda do Engenho do Mato, em especial, ao Sr. João Thomaz da Cruz (mais conhecido como Seu João *Quero-quero*), 98 anos, nascido e criado na fazenda, que, resistindo contra a indústria imobiliária, forçaram uma configuração *sui generis* ao hoje bairro do Engenho do Mato, demonstrando que a história nem sempre é escrita pelos poderosos.

Agradeço a dedicação de todos os meus professores e colegas na trajetória deste curso; mas agradeço especialmente aos meus pais pelo grande incentivo que me dispensaram ao longo deste projeto; e aos meus filhos e meu marido pela compreensão e colaboração recebida.

“Se um homem gasta a metade de cada dia a passear pelas florestas simplesmente por gostar delas, arrisca-se a ser considerado um preguiçoso; mas se ele gasta o dia inteiro como especulador, devastando a floresta e provocando a calvície precoce da terra, aí então ele ganhará a admiração de seus concidadãos como pessoa ativa e empreendedora. Pode uma cidade se interessar por suas florestas apenas para acabar com elas?!”

Henry Thoreau¹

¹ THOREAU, Henry. *Desobedecendo*. Rio de Janeiro. Editora Roco. 1984. p. 58

Sumário

Lista de abreviatura.....	7
Resumo	8
Abstract	9
INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – HISTORIOGRAFIA DA FAZENDA DO ENGENHO DO MATO NO CONTEXTO DA REGIÃO.....	12
CAPÍTULO 2 – A URBANIZAÇÃO DA FAZENDA DO ENGENHO DO MATO E O SURGIMENTO DOS PRIMEIROS CONFLITOS FUNDIÁRIOS.....	19
CAPÍTULO 3 – A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL	22
CAPÍTULO 4 – O PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA TIRIRICA E O AGRAVAMENTO DO CONFLITO FUNDIÁRIO.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS	39
Anexo 1 – foto do Sr. João Thomaz da Cruz.....	42
Anexo 2 – Foto do Dr. Lermi Machado de Mendonça	43

Lista de abreviatura

ALERJ	Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
CIEP	Centro Integrado de Educação Pública
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
FEM	Fazenda do Engenho do Mato
GEBAM	Grupo Executivo de Terras do Baixo Amazonas
GETAT	Grupo Executivo de Terras do Araguaia/Tocantins
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEF-RJ	Instituto Estadual de Florestas
LJF	Loteamento Jardim Fazendinha
ONG	Organização Não Governamental
PAA	Plano de Ação Agrária
PEST	Parque Estadual da Serra da Tiririca
PIN	Programa de Integração Nacional
POLAMAZÔNIA	Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia
POLONORDESTE	Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PROTERRA	Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste
PROVALE	Programa Especial para o Vale do São Francisco
RGI	Registro Geral de Imóveis
SEMADS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
UC	Unidade de Conservação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência ea cultura
TJRJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Resumo

O presente trabalho aborda o histórico dos conflitos pela posse da terra na antiga Fazenda do Engenho do Mato, localizada no distrito de Itaipu, Niterói (RJ), envolvendo agricultores sítiantes da fazenda, proprietários de terrenos surgidos a partir do loteamento de parte da fazenda e, finalmente, os conflitos surgidos com a decretação do Parque Estadual da Serra da Tiririca, envolvendo num pólo do conflito a comunidade ambientalista e noutra pólo os sítiantes e proprietários de terrenos.

Abstract

The present paper approaches the history of the land conflicts on the old Engenho do Mato farm, located in the Itaipu district of Niterói (RJ), involving traditional farm workers and lot proprietors from the land developments arrived in the 1940s and, finalizing, the conflicts appeared with the establishment of the Serra da Tiririca State Park, involving in one side of the conflict the environmentalists and on the other side farm workers and lot proprietors.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa, entre outros aspectos, o conflito fundiário existente na antiga fazenda do Engenho do Mato – FEM, hoje bairro do Engenho do Mato, na Região Oceânica de Niterói (RJ), sob uma plataforma histórica, levando em consideração a sobreposição de ocupações que envolvem até os dias de hoje três atores:

- (i) os **sitiantes**, representando a ocupação rural da FEM, também denominados *posseiros* ou *invasores*, dependendo da perspectiva sócio-econômica;
- (ii) **proprietários**, representando os adquirentes de terrenos e a ocupação urbana promovida pelos loteamentos da década de 1940 na FEM; e
- (iii) o **Estado do Rio de Janeiro**, num primeiro momento representando a ocupação rural proposta pelo Plano de Ação Agrária – PAA (PEREIRA, 1962); e num segundo momento o Parque Estadual da Serra da Tiririca – PEST (RIO DE JANEIRO, Lei n° 1.901, 1991), representando, em verdade, uma não ocupação das áreas da FEM ainda cobertas por Mata Atlântica.

O objetivo geral da análise é refletir sobre as origens históricas do conflito fundiário, destacando a presença de cada ator no cenário conflituoso, prioritariamente, com o fim da atividade rural e conseqüente parcelamento do solo em loteamentos na década de 1940; e em segundo plano, com as iniciativas governamentais de ação agrária, e, posteriormente, a de conservação ambiental através de uma Unidade de Conservação².

Especificamente este trabalho objetiva observar temporalmente os conflitos pela posse da terra e contribuir com a reunião de informações sobre a região em tela.

² Unidade de Conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sobre regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Conforme artigo 2º, inciso I, da Lei 9.985 de 2000, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

A pesquisa utilizou as fontes bibliográficas existentes, mas foi consistentemente reforçada com informações oriundas de processos judiciais tramitando na Comarca de Niterói; trabalhos acadêmicos e as entrevistas com o Dr. Leri Machado de Mendonça (80 anos) e o Sr. João Thomaz da Cruz (98 anos). O Dr. Machado de Mendonça é advogado, assistente social e pesquisador independente. Escreveu o trabalho "Os 500 anos da Região Oceânica (1500-2000) Niterói-RJ" onde relata cronologicamente vários momentos e fatos da História da região, trabalho concluído em 2000 e que permanece inédito. Ele possui um grande acervo sobre Niterói e sobre a Região Oceânica. Utilizamos informações verbais fornecidas por ele, além de consulta às suas anotações e documentos. O Sr. João nasceu e foi criado na Fazenda Engenho do Mato, filho de pais igualmente nascidos e criados na Fazenda. Foi lavrador nas terras da fazenda desde tenra idade. Sua especialidade era cortar banana na serra e vende-las em Niterói, transportadas em lombo de mula. Com o loteamento o Sr. João atuou junto à Terrabraz na demarcação de terrenos. Ocupa um sítio já intensamente fragmentado entre filhos e netos. O Sr. João foi entrevistado uma única vez, no dia 11 de dezembro de 2006. O Sr. Leri e o Sr. João nos dão conta de informações preciosas, que jamais seriam obtidas por outras fontes.

Para descrever os acontecimentos exploramos, no primeiro capítulo, a evolução histórica da antiga Fazenda do Engenho do Mato, abordando o período de produção agrícola até a década de 1940; o parcelamento do solo da fazenda em loteamentos, ocorrido a partir de 1949; o PAA, deflagrado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro a partir da década de 1960; e a criação do PEST, na década de 1990. No segundo capítulo aprofundamos nos conflitos advindos com os parcelamentos de solo da FEM, especialmente o LJM. No terceiro capítulo discorremos sobre a iniciativa de solução promovida pelo governo do Estado do Rio de Janeiro com o PAA em 1962. O quarto capítulo aborda a questão ambiental como iniciativa do mesmo governo do Estado do Rio de Janeiro, no tocante à conservação dos remanescentes de Mata Atlântica ainda existente nos limites da antiga FEM, com a criação do PEST em 1991³, sobrepondo área comum ao LJM e ao PAA. Finalizando o trabalho, apresentamos algumas considerações sobre as informações levantadas.

³ O PEST foi criado em 1991 pela lei nº 1.901/91; apenas em 1993 teve uma área de estudo delimitada pelo Decreto 18.598/93. Até os dias atuais o PEST não tem limites definitivos, não obstante a condenação judicial do IEF -RJ e do Estado do Rio de Janeiro em primeira e segunda instância, através da Ação Civil Pública Ambiental (nº 2002.002.003411-0 – 6ª Vara Cível - Niterói), ajuizada pela ONG Núcleo de Estudos Ambientais – NEA Protetores da Floresta, objetivando a implantação definitiva do parque. Pelo que se tem notícia até este momento o IEF -RJ e o Estado do Rio de Janeiro recorreram para o Superior Tribunal de Justiça – STJ (Recurso Especial nº 2006.135.17374) e ao Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário nº 2006.134.09554).

CAPÍTULO 1 – HISTORIOGRAFIA DA FAZENDA DO ENGENHO DO MATO NO CONTEXTO DA REGIÃO.

A pesquisa bibliográfica sobre a região em foco – indicou de imediato - uma ausência de material historiográfico, especialmente sobre Itaipu, onde se insere a Fazenda do Engenho do Mato, fato registrado em Casadei (1988, p. 43). A área ocupada pela antiga Fazenda do Engenho do Mato foi um dia parte de uma sesmária pertencente a José Gonçalves Malheiros, conforme consta em Wehrs (1984, p. 205). Inicialmente pertencente ao termo da cidade do Rio de Janeiro, a região da fazenda ficou inserida na Freguesia de São Sebastião de Itaipu, elevada a esta condição em 1755, e, posteriormente, em 1819, desmembrada para a Vila Real da Praia Grande juntamente com outras três freguesias.

Ao citar Pizarro e Araújo, Wehrs (1984, pp. 205 e 206) informa que em 1779 existiam quatro engenhos de açúcar na freguesia de São Sebastião de Itaipu e, em meados do século XIX, destacavam-se, entre outras, as fazendas do Mato e de Itaocaia. Considerando o posicionamento geográfico das fazendas do Mato e de Itaocaia, como mencionado acima por Wehrs, é possível deduzir que a Fazenda do Mato foi - com o tempo - rebatizada Fazenda do Engenho do Mato.

Em 1890, a região de Itaipu foi incorporada ao município de São Gonçalo, e em 1943 é reincorporada ao município de Niterói, que ficou dividido em dois distritos: o da *sede* (compreendendo duas zonas e bairros - estritamente urbanos) e o de Itaipu (essencialmente rural). Desde então a região de Itaipu transformou-se acentuadamente: “com os loteamentos de grandes áreas, surgiram bairros inteiros da noite para o dia, estimulados pela desenfreada especulação imobiliária” (WEHRS, 1984, p. 205 e 207).

Como o próprio nome sugere, a Fazenda do Engenho do Mato dedicava-se à produção açucareira, atividade característica de um dos períodos econômicos mais importantes da colônia brasileira, em especial ao longo da costa. Itaipu e Piratininga (hoje Região Oceânica de Niterói) caracterizaram-se não só pela atividade tradicional de produção açucareira, mas, também, como área rural produtora de hortifrutigranjeiros e pescado para os núcleos urbanos, principalmente do Rio de Janeiro (FORTE, 1973, p. 183).

A antiga FEM é contígua à antiga Fazenda Itaocaia⁴, tendo por limite natural a cumeeira da Serra da Tiririca. Ligando estas duas fazendas existe uma estrada, que começa na Praça Irênio de Mattos Pereira (mais conhecida pelo nome popular de Praça do Engenho do Mato)⁵, na interseção com a antiga Estrada do Engenho do Mato (hoje Estrada Irene Lopes Sodré) e desemboca na Avenida Itaocaia, no município de Maricá. Esta estrada foi chamada, no passado, Estrada de Itaocaia, e era freqüentada por tropeiros e viajantes que partiam da antiga Vila Real da Praia Grande (centro de Niterói à beira da baía da Guanabara, defronte à cidade do Rio de Janeiro) para as sesmarias de Cabo Frio. A estrada é conhecida por Vai-e-vem e, hoje, oficialmente, Estrada São Sebastião. Em 1833, como nos informa Machado de Mendonça⁶, passou pela estrada em direção a Itaocaia o cientista Charles Darwin. A existência da estrada e o transito de pessoas e mercadorias indicam a relevância histórica da FEM.

No ano de 1933 o casal Fábio de Azevedo Sodré e sua mulher, Irene Lopes Sodré, adquirem a Fazenda Engenho do Mato por compra realizada a Francisco de Paula Antunes e sua mulher⁷. Enquanto mantinha as atividades típicas de uma fazenda/engenho, a FEM utilizava a mão-de-obra de trabalhadores que residiam em sítios e chácaras nos limites da fazenda, alguns há várias décadas, como adverte Simon (2003, p. 163). Estes sitiantes atuavam em parceria e meação com os proprietários da fazenda, regime de trabalho costumeiro naqueles tempos⁸. Esses trabalhadores rurais não tinham direitos (nem de propriedade e nem trabalhistas) ficando numa situação de abandono no processo de parcelamento da terra na fazenda, como veremos. Desamparados pela ausência de uma legislação trabalhista, estes agricultores rurais estavam, a bem da verdade, amparados pelo Código Civil de 1916, especialmente no que tange a relações contratuais. Para esta população humilde e com baixa instrução, conhecer o direito contratual ou os mecanismos para reivindicar tal direito era, naquela época, inviável.

⁴ Hoje Loteamento Itaocaia Valley, localizado no Distrito de Itaipuaçu, município de Maricá, empreendimento que data da virada dos anos 1960/70.

⁵ http://winweb.redealuno.usp.br/quapa/busca_ficha.asp?glCodOco=613&glCodAtr=1

⁶ Conforme o trabalho de pesquisa independente intitulado: "Os 500 anos da Região Oceânica (1500-2000) Niterói-RJ" 2000.

⁷ Escritura de venda, lavrada no 17º ofício de notas da cidade do Rio de Janeiro, livro 120, fls. 72vº, em 26 de Julho de 1933; autos do processo nº 1983.002.001049-4, 2ª Vara Cível da Comarca de Niterói; na mesma escritura consta uma certidão indicando a relação de proprietários desde 1904 (Francisco de Paula Antunes adquiriu de Lindolpho de Paula Antunes e sua mulher em 05.12.1924, que por sua vez, adquiriu em comum com Arthur Frederico de Paula Antunes e do Dr. Bento Maria da Costa e outros em 05.07.1904)

⁸ A legislação trabalhista abraçou os trabalhadores urbanos na década de 1940 e os trabalhadores rurais apenas em 1963, com o Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214 – de 2 de março de 1963).

A Sra. Irene Lopes Sodré, no ano de 1941, desquita do seu marido e, na partilha, fica com a parte sul da Fazenda, onde se localiza a sede⁹. Entre as tentativas de promover a produção na fazenda, consta que durante a II Grande Guerra Mundial, a FEM chegou a produzir tijolos refratários para os fornos da Cia. Siderúrgica Nacional, atividade que não obteve sucesso¹⁰. Em 1946, com a fazenda em franca decadência, a Sra. Sodré, enfrentando grave situação financeira, hipotecou parte da propriedade ao Banco Português do Brasil, entre outros agentes financeiros. A Sra. Sodré faleceu pouco tempo depois, deixando três herdeiros¹¹ e alguns credores. Em março de 1949 é constituída a “Empreza de Terras Brasileiras – Terrabraz Ltda.”, que passa a funcionar como procuradora do espólio de Irene Lopes Sodré, representada pela filha mais velha e inventariante, a Sra. Regina Sodré von der Weid. Neste mesmo ano a Terrabraz autua o memorial descritivo do loteamento da parte sul da fazenda Engenho do Mato no cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Niterói, embora as terras se encontrassem hipotecadas¹².

Com as terras da FEM loteadas, na virada para a década de 1950, iniciam-se os trabalhos topográficos para abertura de ruas e demarcação de quadras e lotes. Trabalhadores rurais da então ex-fazenda, que ocupavam vários sítios espalhados pelo entorno da sede - entre outras áreas - iniciaram uma resistência contra o loteamento (e a Terrabraz enquanto empreendedora), assim impedindo que algumas ruas fossem abertas e, conseqüentemente, uma grande quantidade de lotes de terrenos não foram demarcados. Segundo Simon¹³, os conflitos não se restringiam aos sitiantes na defesa das terras que ocupavam há décadas, mas envolviam ainda os adquirentes de terrenos e invasores (grileiros), cientes da situação de falência que se encontrava a Terrabraz.

Em virtude dos conflitos pela terra - trincheira formada entre os empreendedores e primeiros proprietários de terrenos de um lado, e, do outro lado, os posseiros e os sitiantes da ex-FEM - o governo do Estado do Rio de Janeiro desapropriou para fins de reforma agrária¹⁴ uma parte da fazenda (não loteada) localizada na vertente da serra da Tiririca voltada para Niterói. Tal

⁹ Autos do processo 1983.002.001049-4, 2ª Vara Cível da Comarca de Niterói.

¹⁰ Conforme o trabalho de pesquisa independente intitulado: “Os 500 anos da Região Oceânica (1500-2000) Niterói-RJ” 2000. Foi observado, por esta autora, um calçamento na praça do teleférico, em Nova Friburgo (RJ), feito com tijolos maciços constando a inscrição “Engenho do Mato”, o que se atribui ter sido fabricado pela FEM.

¹¹ Segundo a certidão de partilha nos autos do processo 3.650, que tramitou na Quarta Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, eram filhos do casal Sodré e herdeiros da Sra. Irene Lopes Sodré: Sra. Regina Von Der Weid (casada com Fred Charles Henry Gaston Von Der Weid), Antonio Augusto de Azevedo e Domingos Alvarez de Azevedo Sodré.

¹² autos do processo 1487-79 – Quarta Vara Cível da Comarca de Niterói

¹³ Artigo disponível no sítio www.anppas.org.br/encontro/segundo/Papers/GT/GT08/alba_simon.pdf, sob o título “Conflitos na conservação da natureza: o caso do Parque Estadual da Serra da Tiririca”.

¹⁴ conforme os Decretos Estaduais n° 7.281, de 4-01-1961; n° 7.577, de 3-08-1961; e n° 7.836, de 19-01-1962.

iniciativa objetivava a formação do primeiro Grupo de Trabalho Agrícola no Estado¹⁵. O documento base desta ação governamental é intitulado *Plano de Ação Agrária – PAA - Estudo sobre a Fazenda Engenho do Mato*¹⁶. O processo judicial de desapropriação foi concluído apenas em 1998, conforme divulgado pelo Sr. Hirson Bezerra Fernandes, um dos atuais proprietários da Terrabraz (Jornal Oceânico, Niterói, Julho de 2003, pp. 4 e 5).

A expropriação da Fazenda do Engenho do Mato pelo governo do Estado do Rio de Janeiro foi um dos mecanismos encontrados para minimizar o conflito rural/urbano advindo da urbanização da FEM, como se depreende de seu texto:

“CONSIDERANDO que, por ignorância da sua parte ou má fé dos que lhes cederam as terras, estão sujeitos a perder as garantias que o Código Civil assegura aos lavradores dedicados a culturas permanentes, como é o seu caso;”¹⁷

Pressionados por proprietários de terrenos no LJF, que exibiam escrituras matriculadas no Registro Geral de Imóveis - RGI e ameaçados por demandas em sede judicial, muitos sitiantes – amedrontados - preferiram sair das terras que ocupavam, fosse por solução negociada, fosse por “outros meios”. Embora vários sitiantes tivessem permanecido na posse dos sítios, outros preferiram transmitir a posse a quem tivesse melhores condições de resistência, caracterizando, desta forma, o primeiro ciclo de ocupação dos sítios por sucessores dos sitiantes tradicionais, como inicialmente mencionado.

Pode-se claramente observar que as características do PAA foram baseadas na questão social do uso da terra. As considerações feitas pelo engenheiro agrônomo e autor do estudo sobre a fazenda Engenho do Mato, Irênio de Mattos Pereira, apontam para o histórico do aspecto legal da FEM enquanto propriedade; aponta, ainda, para a situação geográfica e topográfica, e das linhas divisórias que demonstram como se comportava a ocupação dos posseiros, da área loteada, e da localização da Sede da FEM.

Os aspectos econômicos são descritos em cinco blocos: Recursos Naturais – onde considera que a Serra do Engenho do Mato (ou Serra da Tiririca) é coberta em alguns trechos de

¹⁵ Conforme um dos “CONSIDERANDOS” que fundamentam a edição do Decreto n. 7.836, de 18 de Janeiro de 1962, do governador Celso Peçanha (Estado do Rio de Janeiro).

¹⁶ PEREIRA, Irênio de Mattos. Plano de Ação Agrária: Estudo sobre a fazenda do Engenho do Mato, Itaipu, Município de Niterói. Niterói: Governo do Estado do Rio de Janeiro/IBGE, 1962.

¹⁷ Terceiro considerando do Decreto 7.577, de 2 de Agosto de 1961.

mata de valor, particularmente rica em madeiras de lei, e que essas eram exploradas para a construção, carvão e lenha. Diz que o Plano de Colonização¹⁸ chegou a tempo de impedir a devastação total e assim preservar os mananciais, evitando a falta d'água nas terras ocupadas pelos posseiros para os trabalhos agrícolas; Produção Agrícola - indicando que a principal cultura era a banana e que há grande produção de variedades hortigranjeiras e frutas; Produção Pecuária - que em 1959 havia uma criação em torno de 2.500 animais pequenos, como galinhas, patos, porcos e outros; Meios de Transporte - que o imóvel é cortado pela estrada que liga Itaipu à Rodovia Amaral Peixoto, sendo servida por ônibus da Empresa C.R.O.L., com dez viagens diárias de ida e volta.

O quinto bloco comenta a situação financeira da “Terrabraz”, conforme os autos da Concordata pedida pela Empresa, o na 18ª Vara Cível do Estado da Guanabara, extraiu-se uma relação de onze credores por títulos (promissórias) totalizando CR\$ 1.565.410,80; uma lista com oito Credores Hipotecários da Fazenda “Engenho do Mato”, de propriedade da Terrabraz, totalizando CR\$ 2.415.810,00. As dividas relacionadas são totalizadas em CR\$ 3.981.220,80 e, por último, informa que por despacho do MM. Juiz, fls.115 e 115v., foi concedida a concordata em nove de julho de 1959. Posteriormente a empresa sanou suas finanças e encontra-se ativa nos dias atuais.

O estudo aborda aspectos sociais, apontando para os itens: Educação – informa que antes do Plano de Colonização não havia escolas e que foram criadas e instaladas duas pela Campanha Popular de Alfabetização, faltando apenas o seu funcionamento para que os filhos dos colonos pudessem ser alfabetizados; Perseguição aos Posseiros – o documento relata situação de ameaça, e pondera também quanto à perspectiva dos posseiros serem despojados das terras que ocupam sem qualquer indenização ou compensação. O documento ressalta ainda a possibilidade dos agricultores deixarem a lida do campo, diminuindo ainda mais o contingente de pessoas dedicadas a produzir alimentos para a população urbana em franco crescimento; e Interesse Social, parte que revela a personalidade do seu autor, - tido por muitos como “visionário”, ou melhor, um revolucionário. No tema Interesse Social, foi apontada com ênfase a injustiça submetida aos agricultores da FEM, “..brasileiros que não têm escolas nem qualquer forma de assistência...”, indicando a necessidade do Poder Público “..fazer cessar essa desigualdade nas condições sociais de vida desses trabalhadores...”, apontando um caminho a seguir com a

¹⁸ Neste contexto entendido como o próprio PAA.

organização de “...um núcleo profissional, pelo qual seria levada uma completa assistência a todos os moradores da região interessada.” (PEREIRA, 1962, pp. 16/17).

No item de Interesse Social, o autor aprofunda a questão e comenta “que para o abastecimento de determinados mercados a produção não esteja a milhares de quilômetros, se os produtos poderão ser obtidos no local em que ele se instale”. Exemplificando: “... no Estado do Rio, arroz do Maranhão, ou feijão do Rio Grande do Sul, deve ser considerado verdadeiro absurdo...”. Ele cita que a “Constituição vigente, que condiciona o uso da propriedade ao bem estar social, fornece os poderes necessários aos governos para que não permita que a especulação imobiliária chegue ao despropósito de arrasar lavouras bem formadas em terras agricultáveis, para a obtenção de lucros usurários nos loteamentos”. Finalizando esse item ele fecha com o seguinte parágrafo:

“Quem recebe do Estado um bem, que será a base econômica e social de sua vida, não oporá qualquer dificuldade em dar a êsse Estado o valor real dêsse bem. Interessando ao Estado fazer cumprir o dispositivo no parágrafo único do artigo 145 da Constituição Federal (É assegurado a todos trabalho que possibilite existência digna. O trabalho é obrigação social.), nenhuma dificuldade terá um Governo esclarecido em dar a um mísero lavrador a terra em que ele desenvolverá a sua atividade em favor da coletividade. A indenização a juros módicos e a preço razoável já se pratica no mundo inteiro, onde os direitos do homem sejam respeitados. Fácil será a solução, na forma proposta”.

Finalizando os comentários sobre o PAA citamos os capítulos finais: Soluções Alitradas, onde relata as medidas elaboradas pelo Governo do Estado que poderiam solucionar o caso; Minuta do Decreto para a Desapropriação da Fazenda “Engenho do Mato”, explana os *considerandos*, que sustentam o decreto do governo contendo seis artigos; Relação dos Posseiros da Fazenda “Engenho do Mato”, listagem com um total de 30 nomes de posseiros, a quantidade de alqueires da posse, os anos de posse e o número de filhos; Esboço Preliminar da Criação do Núcleo Agrícola, indicando os componentes do Núcleo, as finalidades de sua criação (distribuição de sementes, escoamento da produção, exibição de filmes e cursos rápidos sobre agricultura, tratamento de poços de água potável, conservação dos costumes e tradições); que o Núcleo “atuaria como aglutinador de interesse e em contato com os pequenos sítiantes”¹⁹; o Núcleo funcionaria como irradiador das medias assistenciais; e, primordialmente, o Núcleo teria como

¹⁹ 7.1.2 – Assim, o colono sentir-se-ia encorajado, se as medidas de caráter assistencial fossem dadas através do núcleo e passaria a ter uma importância capital na vida dessa comunidade. (PEREIRA, 1962, p.23)

missão (a) a educação, (b) a produção harmonizada com o consumo dos centros populacionais, (c) a melhoria das condições de vida do trabalhador rural, (d) a industrialização dos produtos agrícolas, (e) a mecanização progressiva, (f) o reflorestamento para a defesa de mananciais, (g) o cultivo racional e intensivo da terra, (h) a manutenção e produtividade do solo.

O Núcleo previa ainda, de imediato, a instalação de uma Escola Rural, um pequeno aviário (modelo), um silo, uma estrumeira, uma Casa Rural (a sede da FEM estaria em condições de abrigar a Casa), uma fonte de água potável, um horto frutícola e florestal. Finalizando, o Núcleo receberia a visita de um funcionário do crédito agrícola, um cinema ambulante, uma biblioteca ambulante, um grupo de trabalho agropecuário. E assistência médica, odontológica e social, além da realização de cursos agrícolas, como o de recuperação do solo, uso de inseticidas, combate a pragas, distribuição de sementes, higiene pré-natal, condições sanitárias, vacinações, economia doméstica e cooperativismo. O Plano de Ação Agrária acabou não sendo implementado como foi concebido devido ao golpe militar de 1964, que, entre outras questões, colocou abaixo a discussão sobre a reforma agrária deflagrada pelo Presidente João Goulart.

Com a expansão imobiliária, particularmente na década de 1970, muitas famílias de sítiantes tradicionais foram ainda fortemente pressionadas a deixar os sítios que ocupavam na parte baixa da fazenda/loteamento, sobrepostos que estavam nas quadras, lotes e ruas.

Na segunda metade da década de 1980, o biólogo Jorge Antonio Lourenço Pontes já defendia a criação de uma Unidade de Conservação na Serra da Tiririca, como forma de proteger espécies raras ou em via de extinção, ameaçadas por projetos imobiliários (1987, p. 92). Mobilizada a comunidade ambientalista no final dessa década, ante a desenfreada e desorganizada ocupação da Região Oceânica, motivada pela milionária indústria imobiliária, foram concentrados esforços na proteção dos remanescentes de Mata Atlântica encontrados na Serra da Tiririca através da instituição de uma Unidade de Conservação (SIMON, 2003, p. 144). Em 1991, através da Lei Estadual 1.901, foi decretado o Parque Estadual da Serra da Tiririca (BARROS, SATHLER & CONCEIÇÃO, 2002, pp. 774 e 775). O que era para ser uma vitória da cidadania na proteção do meio ambiente, representado por um importante remanescente de Mata Atlântica em Niterói, o parque, com a sigla “PEST”, acabou por agravar ainda mais os problemas fundiários e a questão da posse da terra, especialmente no hoje bairro do Engenho do Mato.

CAPÍTULO 2 – A URBANIZAÇÃO DA FAZENDA DO ENGENHO DO MATO E O SURGIMENTO DOS PRIMEIROS CONFLITOS FUNDIÁRIOS.

No final da década de 1940, como vimos, vários loteamentos foram virtualmente instituídos na Região Oceânica de Niterói, objetivando a expansão da cidade.

Com o falecimento da Sra. Irene Lopes Sodré, uma parte da fazenda foi parcelada pela Terrabraz dando lugar ao Loteamento Jardim Fazendinha Itaipu²⁰. Entretanto, a relação com os colonos (sitiantes) da FEM não foi integralmente respeitada, tornando-se o germe de uma série de conflitos pela posse e propriedade da terra. A resistência e a luta pela manutenção da posse da terra nas áreas ocupadas por sitiantes e posseiros, ante a especulação imobiliária, faz emergir um cenário de conflito, colocando sitiantes e proprietários de terrenos sob fogo cruzado. Desde a virada para a década de 1950 a região convive com vários problemas ligados a posse da terra.

Sitante²¹ é o nome costumeiro para designar as famílias remanescentes da FEM, independentemente do enfoque jurídico. Vale esclarecer que no rol dos sitiantes encontram-se os colonos e meeiros, que possuíam uma relação de trabalho com a Sra. Sodré; existem os posseiros, assim designados, por que sucederam os sitiantes originais (ou tradicionais), quando estes deixaram as áreas que ocupavam e, aqueles invasores e grileiros, que na má ou boa fé, ao longo dos primeiros anos do loteamento, encontraram meios para locupletarem-se da terra à custa dos legítimos e tradicionais ocupantes e dos adquirentes de terrenos no recém criado LJV. São no mínimo três situações de ocupação da terra na área da ex-fazenda, seja em dimensão e localização. Esclarecendo: (i) **ocupantes originais**, antigos, tradicionais, oriundos da relação de trabalho e produção agrícola, cujo tempo de ocupação pode remontar ao século XIX; (ii) **ocupantes de boa fé**, que sucederam os originais, espalhados por toda a área da fazenda, loteada ou não; e (iii) **ocupantes de má fé**, que sucederam aos originais e aos de boa fé, igualmente espalhados por todo o perímetro da ex-FEM.

²⁰ O Loteamento Jardim Fazendinha Itaipu, melhor conhecido como Jardim Fazendinha, empreendido pela Terrabraz Ltda., em 1949, possui Registro Geral de Imóveis, mas não é reconhecido pela Prefeitura Municipal de Niterói, que se refere a ele como Loteamento Terrabraz, questão debatida em processo judicial n° 1487-79 – Quarta Vara Cível da Comarca de Niterói.

²¹ “que se arrendou ou cedeu a moradores ou lavradores de um engenho de açúcar, mediante prestação de serviços ou partilha dos frutos”, segundo o dicionarista Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

A busca por informações históricas sobre a urbanização da FEM acaba dialogando com questões teóricas importantes, como o conceito de territorialidade²², muito explorado na geografia (HAESBAERT, 2002, p. 130-135). É neste sentido que aventura-se a especular pelo processo de desterritorialização (ou seja, a negação da territorialidade) dos sitiantes da Fazenda do Engenho do Mato e conseqüente reterritorialização²³ urbana, através de loteamento. Este momento transitório de territorialidade identifica uma recaracterização das atividades empreendidas pelos sitiantes tradicionais, haja vista a nova destinação das terras que antes produziam gêneros alimentícios e, a partir de então, transformam-se em espaços inertes, onde se plantam construções residenciais dos mais variados níveis. Os sitiantes tradicionais que permaneceram na terra, juntamente com os sitiantes sucessores, mantinham uma tímida produção agrícola nos sítios, considerando a fragmentação da terra e um mercado local modesto. Os remanescentes da atividade rural – não obstante a vocação agrícola tradicional - passou a se dedicar a outras atividades, principalmente a construção civil, que, como a atividade agrária, dispensava maiores qualificações. De peões de fazenda os sitiantes passam a peões de obra. As mulheres, outrora lavradoras, tornam-se domésticas nas residências erguidas a cada dia.

Mas a tradição rural não foi completamente desfeita no bairro. Na onda *country* que invadiu o país na década de 1980, rebocada pelo estilo sertanejo, afluíu para o Engenho do Mato um grande contingente de equínos, instalados em diversas baias e haras - construídas tanto em lotes, pelos proprietários, quanto em sítios pelos sitiantes. Nos fins-de-semana cavaleiros e Amazonas desfilam suas montarias pelas ruas ou em marchas mais distantes atravessando a serra pela Estrada do Vai-e-vem (oficialmente Estrada São Sebastião), mantendo o imaginário dos habitantes mais antigos da ex-FEM absorvidos com a idéia de que nem tudo havia mudado. Como conseqüência da atividade eqüestre instalada na região, houve um alargamento na demanda por mão-de-obra típica rural, empregando uma grande quantidade de sitiantes nesta atividade, além de outros trabalhadores vindos de outras regiões. O bairro resiste em sua vocação

²² A territorialidade será sempre a relação de um indivíduo ou grupo (população) em face de um território (uma área geográfica) através de suas práticas culturais (COSTA, 2005, p. 93), ou seja, será sempre cultural a relação entre o ser humano e o espaço. Existem algumas formas para definir cultura. Gomes indica que cultura é um “conjunto de práticas sociais generalizadas em determinado grupo”, e que leva este grupo a forjar uma imagem de unidade e coerência interna. Estas práticas exprimem os valores e sentidos vividos por um certo grupo social e a delimitação de suas diferenças em relação a outros grupos culturais. A cultura, desta forma, corresponde a um conjunto de atitudes, pouco ou nada ritualizadas, através das quais se estabelece uma comunicação entre os membros do grupo (2001, p. 93).

²³ Reterritorialização é o processo de inserção em uma nova territorialidade, que tanto pode ser noutro território, ou, no mesmo território quando o processo identitário é remodelado.

rural, ainda que numa atividade elitizada. O Engenho do Mato possui uma área de 10,5 km², confrontando com os bairros de Itaipu, Jacaré, Rio do Ouro, Várzea das Moças e parte do limite municipal com Maricá. No senso do IBGE de 2000, computou-se uma população de 12.219 habitantes. O bairro é hoje habitado fundamentalmente por uma população de classe média. A população de baixa renda localiza-se, principalmente, no Loteamento Jardim Fluminense, nas encostas da Serra da Tiririca, no que seria o LJF e o Loteamento Vale Feliz²⁴.

²⁴ Conforme material distribuído na palestra do Prof. Dr. Ubiratan Rocha, no dia 27 de Julho de 2006, no Instituto Histórico e Geográfico de Niterói, durante o VIII Curso de História de Niterói atendido por esta autora.

CAPÍTULO 3 – A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL.

No Brasil, a história da reforma agrária apresenta-se como a ‘história de oportunidades perdidas’²⁵. Ainda no tempo colonial, o Brasil ressentiu de movimentos sociais, como aqueles do século XVIII, que democratizaram o acesso a terra e transformaram a Europa. Já no século XIX os avanços sociais que emergiram no velho continente não cruzaram o Atlântico, e, no Brasil, a injusta concentração de terras era uma prática cada vez mais comum, alargada ainda mais pelo período cafeeiro. Os Estados Unidos resolveram o problema do acesso a terra com programas de distribuição de glebas para os interessados em torná-la produtiva. O Brasil continuou seguindo o velho modelo (similar ao Antigo Regime da Europa) de concentração fundiária, fundada no tripé latifúndio-escravidão-monocultura (PÁDUA, 2002).

No Brasil da República Velha (1889-1930), grandes áreas foram incorporadas ao processo produtivo, com a introdução de mão-de-obra de imigrantes europeus e japoneses. O número de propriedades e de proprietários aumentou, comparando às décadas anteriores, mas, em essência, a estrutura fundiária manteve-se inalterada. A oligarquia cafeeira, sob nova configuração durante o movimento da década de 1930, impulsionou o processo de industrialização. Dessa forma forçou-se ao reconhecimento de direitos dos trabalhadores urbanos, atribuindo ao Estado o papel principal no processo econômico emergente, mas não interveio na ordem agrária. Apenas com o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, o Brasil reiniciou a democratização, e o processo de industrialização e urbanização foi acelerado. A questão agrária entrou para a agenda de discussão com grande ênfase, e era tida como um obstáculo ao desenvolvimento do país. Muitos projetos-de-lei no tocante à reforma agrária foram apresentados ao Congresso Nacional. Nenhum deles foi aprovado.

Com o crescimento do parque industrial houve uma crescente demanda por mão-de-obra. Ao mesmo tempo populações rurais descontentes com a realidade do campo sentiam-se atraídas pela cidade, fenômeno este conhecido por êxodo rural. Com o incremento do fluxo campo-cidade, as autoridades se viram forçadas a viabilizar moradias para a população que chegava. Os

²⁵ www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/REFAGR3.HTM, acesso em 26 de setembro de 2006.

centros urbanos, desta forma, cresceram em direção às áreas periféricas das cidades, as zonas rurais, onde se localizavam algumas fazendas, produtivas ou não. Os fazendeiros enxergaram nesta dinâmica uma forma de lucrar com o parcelamento da terra, haja vista o declínio da atividade agrária tradicional. Estas fazendas foram aos poucos se transformando em loteamentos, não urbanizados de imediato. Por qualquer ângulo a propriedade da terra, agora, via lotes de terrenos em loteamentos, representava uma reserva de valor, com melhor liquidez, sobretudo para os especuladores imobiliários, que caminhavam de mãos dadas com o capital especulativo disponível no pós II Guerra. Inclusive, segundo Machado de Mendonça (2000), no tocante a este período beligerante, a FEM passava por um período de decadência da atividade agrícola. Em substituição a esta atividade, o casal Sodré experimentou produzir tijolos refratários para a Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, atividade interrompida em 1944.

Outra questão que merece destaque é o surgimento da legislação trabalhista, que abraça o trabalhador urbano com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, deixando, entretanto, o trabalhador rural desamparado. A onda por reivindicação de direitos trabalhistas, é possível conjecturar, terá inspirado o contingente de sítiantes da FEM em sua luta e resistência na posse da terra, haja vista estarem localizados numa zona híbrida: nem rural nem urbana.

No final dos anos 1950 e início dos anos 1960 os debates em torno de reformas estruturais se ampliam com grande participação popular. Surgem neste contexto as denominadas *reformas de base* (agrária, urbana, bancária e universitária), consideradas essenciais pelo governo para o desenvolvimento econômico e social do país. Entre elas destaca-se a reforma agrária, que polarizou as atenções: em 1962 foi criada a Superintendência de Política Agrária - SUPRA, com a atribuição de executar a reforma agrária.

Justo no ano de 1962, curiosamente, o governo do Estado do Rio de Janeiro lança o Plano de Ação Agrária – estudo sobre a Fazenda Engenho do Mato, elaborado pelo engenheiro agrônomo Irênio de Mattos Pereira (1962).

Em 1963, durante o governo do presidente João Goulart, foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, regulando as relações de trabalho no campo. Até então o trabalhador rural estava à margem da legislação trabalhista. Em torno de um ano depois, em 13 de março de 1964, o Presidente da República assinou - para fins de reforma agrária - um decreto prevendo a

desapropriação das terras localizadas numa faixa de dez quilômetros ao longo das rodovias, ferrovias e açudes construídos pela União. Em mensagem ao Congresso Nacional no dia 15 de março, o Presidente propõe um conjunto de providências "indispensáveis e inadiáveis para atender às velhas e justas aspirações da população", entre as quais, a reforma agrária.

Não houve tempo, pois, no dia 31 de março de 1964, o golpe Estado derrubou o regime democrático, dando início ao ciclo dos governos militares, que perdurou por 21 anos. Com os militares no poder, o tema da reforma agrária não foi abandonado, tornando-se uma de suas prioridades. Um grupo de trabalho foi de pronto convocado, sob a coordenação do Ministro do Planejamento, para elaborar um projeto-de-lei contemplando a reforma agrária. Este grupo de trabalho atuou com agilidade e, no dia 30 de novembro de 1964, o Presidente da República, após aprovação pelo Congresso Nacional, sancionou a Lei nº 4.504, denominada de Estatuto da Terra. Considerado um texto longo, detalhista, abrangente e bem-elaborado, tornou-se a primeira proposta articulada de reforma agrária na história do Brasil, curiosamente elaborada numa ditadura militar.

Entretanto, a reforma agrária, que tem por objeto básico a desconcentração da propriedade da terra, acabou distorcida no âmbito do Estatuto da Terra. Em vez de fragmentar a terra e distribuí-la entre um maior número de proprietários, o capitalismo impulsionado pelo regime militar brasileiro (1964-1984), acabou privilegiando a modernização do latifúndio, através de mecanismos subsidiados. O crédito rural era abundante e com juros subsidiados, associado aos incentivos para a cultura da soja, acabou-se por promover a geração de grandes excedentes exportáveis e promover a incorporação das pequenas propriedades rurais pelas médias e grandes. A soja exigia maiores propriedades e o crédito facilitava a aquisição de terra. Desta forma, quanto mais terra, mais crédito. Quanto mais crédito, mais terra. Esta corrente acabou concentrando mais terras na mão do capitalista.

Nesta dinâmica perversa a economia brasileira cresceu com vigor: eram os tempos do "milagre brasileiro". O país urbanizou-se. As cidades foram inchadas; e a industrialização em alta velocidade tirou o foco para a questão da democratização da posse da terra. Ao final, não houve um programa de reforma agrária e, tampouco, a formação de um mercado interno rural. O projeto de reforma agrária ficou em outros planos e a concentração da terra e da renda continuou intocada.

Na década de 1970, objetivando substituir a reforma agrária, o governo Federal deflagra vários programas especiais de desenvolvimento regional. Entre os quais o Programa de Integração Nacional - PIN (1970); o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste - PROTERRA (1971); o Programa Especial para o Vale do São Francisco - PROVALE (1972); o Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (1974); o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE (1974).

O PIN e o PROTERRA receberam uma atenção mais destacada e para os quais foi destinada uma soma importante de recursos. Objetivando ocupar uma parte da Amazônia, ao longo do trajeto da Transamazônica, o PIN baseava-se em projetos de colonização em torno de agrovilas. Segundo a versão da época, a idéia era integrar "os homens sem terra do Nordeste com as terras sem homens da Amazônia". No bojo desta idéia estava o de "integrar para não entregar".

Em termos pragmáticos o que se verificou foi que a maior parte das cerca de 5.000 famílias deslocadas para a região amazônica eram, em verdade, procedentes do extremo Sul do país, em especial dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e não do Nordeste. Estudos posteriores demonstraram que os custos do programa foram altos e o número de famílias beneficiadas insuficiente, sendo que o impacto sobre a região, do ponto de vista do fomento econômico, foi insignificante, mas do ponto de vista sócio-ambiental, uma catástrofe.

O desempenho do PROTERRA ficou longe do desejado. As áreas desapropriadas pelo programa eram as escolhidas pelos mesmos proprietários, que, na maioria das vezes, eram conhecidamente de baixa produtividade. Além disso, esses proprietários (ou latifundiários) recebiam indenizações pagas à vista, em dinheiro, e tinham acesso a créditos fartamente subsidiados. Em torno de 500 famílias – apenas - foram assentadas depois de quatro anos de criação do programa.

Após 15 anos de vigência do Estatuto da Terra (1964-1979), a parte relativa à reforma agrária foi abandonada. No entanto, a que tratava da política agrícola foi executada em larga escala.

Segundo números divulgados pelo governo²⁶, foram beneficiadas apenas 9.327 famílias em projetos assim denominados de reforma agrária; e 39.948 em projetos de colonização. A distribuição da terra, no Brasil, entretanto, passou de 0,731 (1960) para 0,858 (1970) e 0,867 (1975). Considerando também as famílias sem terra, a concentração vai de 0,879 (1960), para 0,938 (1970) e 0,942 (1975). Em verdade, nos últimos 50 anos, apenas algumas alterações ocorreram, e, em termos de concentração de terra, o Brasil piorou.

Na década de 1980 os conflitos pela posse da terra foram agravados na região Norte do país. Tal fato levou o governo a criar o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários e dos Grupos Executivos de Terras do Araguaia/Tocantins - GETAT, e do Baixo Amazonas - GEBAM. O desempenho destes órgãos foi considerado pobre, registrando alguns poucos milhares de regularizações de títulos de terra para posseiros. No final do governo militar (1979-1984), concentrou-se esforços em ações fundiárias do programa de titulação de terras. Neste período foram assentadas 37.884 famílias em projetos de colonização, numa média de apenas 6.314 famílias por ano. A ação fundiária no período 1964-1984 revela uma média de assentamento de 6.000 famílias por ano.

No governo do Presidente José Sarney, a partir de 1985, foi elaborado o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), previsto no Estatuto da Terra, cujas metas eram extremamente ambiciosas: assentar 1.400.000 famílias em cinco anos. Após este período em torno de 90.000 famílias foram assentadas.

Durante a década de 1980 registrou-se um elevado avanço nos movimentos sociais organizados, especialmente em defesa da reforma agrária, além do fortalecimento e ampliação dos órgãos estaduais encarregados de tratar dos assuntos fundiários. Praticamente todos os estados da federação contavam com algum tipo de instituição voltada para a questão. No conjunto, as ações estaduais conseguiram beneficiar proporcionalmente um número de famílias muito próximo daquele atingido pelo governo Federal.

No governo de Fernando Collor (1990-1992) o programa de assentamentos foi paralisado. Vale registrar que nesse período não houve qualquer desapropriação de terra por interesse social

²⁶ www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/REFAGR3.HTM, acesso em 26 de setembro de 2006.

para fins de reforma agrária. Já no governo de Itamar Franco (1992-1994) a questão da reforma agrária foi retomada. Foi aprovado emergencialmente um projeto de assentamento de 80 mil famílias. Contudo, somente 23 mil famílias foram atendidas, através da implantação de 152 projetos, numa área de um milhão 229 mil hectares.

No final de 1994, 30 anos após a sanção do Estatuto da Terra, pode-se dizer que o total de famílias beneficiadas pelo governo Federal e pelos órgãos estaduais de terra, em programas de reforma agrária e de colonização, montou a 300 mil famílias beneficiadas, números sujeitos a correção, tendo-se em vista a falta de critérios e de um apropriado recenseamento do período 1964-1994.

O Plano de Ação Agrária, deflagrado pelo governo do Estado do Rio de Janeiro no início dos anos 1960, para a Fazenda do Engenho do Mato, tinha como fundamento legal a Lei nº 3.951/59. Mas era fruto de um processo maior, deflagrado no Brasil, mas, em especial no Estado do Rio de Janeiro.

Desde os anos 1950, multiplicavam-se as lutas por terra, e a questão da reforma agrária passou a ser um dos principais itens do debate político brasileiro. A região fluminense também foi palco de diversos conflitos fundiários, geralmente em áreas alvo de especulação para uma futura ocupação urbana. Animados pela perspectiva de bons negócios a maioria dos grandes proprietários de terra e grileiros optaram por encerrar as atividades agrícolas existentes, expulsando os lavradores e substituindo por loteamentos urbanos. Esse processo seguia ao encontro do crescimento populacional e da industrialização do Brasil. A melhoria na infraestrutura, como a abertura de estradas, eletrificação e outras mudanças, facilitavam o acesso à capital e as condições para a formação de cidades-dormitórios. Dessa forma, regiões tradicionalmente agrícolas se transformavam em espaços especulativos, na confluência do rural e do urbano.

O avanço da indústria imobiliária e expulsão de sitiantes/posseiros das áreas loteadas acabou por resultar em violentos conflitos nos anos 1950/60. Houve resistência e luta pela permanência na terra, manifestações nas cidades, apelos às autoridades (deputados, governadores, juizes), denúncias em jornais e ações na justiça. Verificou-se, inclusive, ações armadas

(GRYNSZPAN, 1998) e, no caso específico do conflito envolvendo a Fazenda do Engenho do Mato, o relato de Pereira nos dá conta da gravidade do conflito:

“3.2 – Perseguição aos Possesiros – Alípio Gonçalves, antigo administrador e corretor da Empresa TERRABRAZ LTDA., dizia-se dono da zona litigiosa ocupada pelos posseiros. Para submeter esses humildes obreiros e respectivas famílias a vexames sem conta, apenas com o torpe objetivo de afastá-los da terra, lá mantinha um investigador da Secretaria de Segurança Pública, que várias arbitrariedades praticou com aquela gente simples” (PEREIRA, 1962, p.13).

Na medida em que os posseiros obtinham sucesso em suas reivindicações, com a efetiva permanência na terra, as áreas de resistência tornaram-se exemplos a serem seguidos por outros, o que incentivava o afluxo de mais posseiros de outras áreas, premidos pelo mesmo problema na sua região de origem, provocando, de certa forma, uma rotatividade de posseiros entre áreas de conflito, promovendo novos contornos ao conflito e criando outro fenômeno: as ocupações.

A partir de fins da década de 1950 as desapropriações começaram a ser reivindicadas de maneira recorrente, e eram os governos estaduais que promoviam medidas imediatas para amenizar os conflitos. Nesse período, o estado era governado por Roberto Silveira (PTB), que criou em 1959 o Plano de Ação Agrária, viabilizando a desapropriação de diversas fazendas. De 1962 em diante cresce - a nível nacional - o quadro de politização da questão agrária. Há uma grande mobilização camponesa em diversos estados pressionando o Congresso para que eliminasse as barreiras constitucionais e implantasse uma ampla reforma agrária no país. Assim o governo federal centralizou aquelas medidas, ficando elas a cargo da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) que foi criada dentro desse contexto.

Para se ter uma idéia da intensidade e da visibilidade das lutas pela terra no Rio de Janeiro naquele momento, basta observar que, das 15 áreas desapropriadas pela SUPRA em todo o país, durante o ano de 1963, sete localizavam-se no estado (GRYNSZPAN, 1998). Mais do que representarem uma solução momentânea para os conflitos, entretanto, as desapropriações eram tomadas como uma legitimação das pretensões dos posseiros, favorecendo, de certo modo, novas ocupações.

Neste processo, o Estado do Rio de Janeiro (e a Baixada Fluminense em particular) passou a ser visto como uma área conflagrada, um "barril de pólvora prestes a explodir", um exemplo do que poderia ocorrer pelo país caso não fosse enfrentada a questão agrária. A solução

esperada, no entanto, acabou não vindo e a desmobilização foi imposta com o golpe de 1964. Mesmo os governos militares terminaram por definir o Estado do Rio de Janeiro como área prioritária para fins de reforma agrária, em vista dos litígios existentes.

As décadas de 1950 e 1960 representaram um marco fundamental, no qual se impuseram novas categorias de percepção do mundo rural e de seus atores, constituindo-se a questão agrária como questão e a reforma agrária como a sua solução. Isto se deu em meio a um processo de mobilização e de lutas não apenas dos camponeses, mas, igualmente, pelos camponeses, que então se afirmaram como elemento novo na cena política. O movimento camponês do Nordeste, e com ele as Ligas Camponesas, ficou mais diretamente associado à memória daquele processo. Não há dúvida de que os conflitos no Estado do Rio de Janeiro tiveram também um peso importante. Eles eram acionados como exemplo da radicalização possível, uma radicalização que fez de uma região antiga como a Baixada Fluminense uma área de terras livres, afirmando assim a presença de categorias como as dos posseiros e grileiros, ali onde seriam menos esperadas.

Alinhado com o contexto da luta camponesa, o PAA buscava respeitar os direitos dos agricultores, colocando ao seu dispor o aparelho do Estado, vez que ocupavam terras agrícolas e particulares, mansa e pacificamente, tendo como moradia habitual e exercendo nelas atividades econômico-agrícolas. É o que se depreende do relato de Pereira:

“Vê-se, hoje, de fato, um cinturão verde, porém constituído pelo matagal dos lotes que venderam e que não foram urbanizados, edificados nem cultivados. O loteamento expulsou a agricultura das vizinhanças do Rio de Janeiro, comportando que se observe sobre eles o fenômeno da especulação imobiliária expulsando os lavradores para as favelas”.

“3.3.4 - No caso da Fazenda ‘Engenho do Mato’, há ainda a ponderar um lado doloroso, que certamente não deixará indiferente o Governo do Estado, ou seja, o fato de que brasileiros humildes, com mãos cheias de calos resultantes do pesado trabalho das enxadas com que se arrastam de sol a sol, depois de beneficiarem a terra dez, vinte, trinta e mais anos, sem receberem dos governos passados qualquer forma de assistência, estão agora ameaçados de uma expulsão odiosa, na qual não sabemos o que mais lamentar: se o desprezo ao Código Civil, ou a falta dos princípios que dignificaram a solidariedade humana” (1962, p. 15).

Foi com esta linha de pensamento que as terras da FEM foram consideradas de utilidade pública e desapropriadas em regime de urgência para assentar os posseiros que nela habitavam e cultivavam²⁷. Parte da área desapropriada incluía o majestoso casarão sede da FEM, hoje em franca decadência, entregue à própria sorte. No entorno do casarão, de um lado, voltado para a

²⁷ RIO DE JANEIRO. Decreto 7.281, de 3 de janeiro de 1961.

Estrada Irene Lopes Sodré, está localizada a Escola Estadual Fagundes Varela e vizinha ao Centro Integrado de Educação Pública – CIEP Rui Frazão; e no outro lado foi instalada a Fundação Leão XIII, instituição que abriga população de rua.

O PAA traz a relação de 30 posseiros da Fazenda Engenho do Mato (PEREIRA, 1962, P. 22). O Sr. João Thomaz da Cruz, nosso entrevistado, cujo nome não consta nesta relação, embora conste o de seu pai e irmão, respectivamente os Srs. José Thomaz da Cruz e Antonio Thomaz da Cruz, informa que apenas o Sr. Ivo Barreto e o Sr. Walter Peres, constantes da lista, estão vivos. O primeiro ainda reside no bairro, próximo à Praça do Engenho do Mato e o segundo tem apenas notícia de estar vivo, mas não sabe onde vive. Quanto aos demais, grande parte já faleceu.

O Sr. José Thomaz da Cruz, pai do nosso entrevistado, era uma espécie de carpinteiro, encarregado do conserto das casas dos “alforeiros”²⁸ (sic) e trabalhava na fazenda desde os tempos do Sr. Lindolfo, um dos proprietários mais antigos antes do casal Sodré. O Sr. Antonio Thomaz da Cruz, irmão do nosso entrevistado, foi empregado da fazenda na época da Sra. Irene Lopes Sodré.

Nosso entrevistado chegou a ser colono na fazenda por pouco tempo, quando ainda o engenho funcionava e produzia aguardente; além de hortifrutigranjeiros, destinados localmente ou “vendidos para fora”. Tendo nascido em 1906, presume-se que viveu agregado aos pais (que eram colonos) até alta idade, pois tinha 43 anos no advento do loteamento em 1949. O Sr. João, ao que tudo indica, apenas constituiu família após os cinquenta anos de vida, haja vista que seu filho mais velho hoje tem 46 anos (são quatro filhos e uma filha registrados e outros que ele chama de criação e não precisou quantos ou idade). Ainda, a área ocupada pelo Sr. João (e fragmentações ocupada pelos seus filhos e netos), de acordo com o mapa de distribuição dos posseiros apresentado no anexo do PAA, é a mesma indicada como a do Sr. José Thomaz da Cruz, ou seja, o Sr. João (com filhos e netos) provavelmente encontra-se ocupando a mesma área que teria sido ocupado por seu pai, constituindo uma ocupação centenária.

Quanto aos tijolos refratários produzidos na fazenda na época da II Guerra, e destinados aos fornos da Companhia Siderúrgica Nacional, nosso entrevistado tem vaga lembrança.

²⁸ Nosso entrevistado informa que *alforeiros* eram os colonos da fazenda, pois, na qualidade de foreiros, estavam obrigados a pagar um foro ao proprietário da fazenda, fosse com trabalho, fosse com produtos produzidos nas áreas ocupadas pelos colonos.

No que toca ao loteamento, Sr. João não se lembra o ano exato em que foi empreendido, mas se lembra que era chamado de Loteamento Terrabraz. Segundo ele a Fazenda do Engenho do Mato (leia-se Sra. Irene Lopes Sodré) devia grande soma de dinheiro aos bancos. Este seria um dos motivos pelo qual a Sra. Sodré teria desgostado da vida, vindo a falecer. Após sua morte, como já é sabido, os herdeiros passaram a fazenda para a Terrabraz, constituída com o objetivo de promover o loteamento e sanar as dívidas. Ainda no tocante ao loteamento, Sr. João informa que as ruas foram abertas aos poucos. Outras não foram abertas porque não houve interesse dos empreendedores ou porque havia lavouras e os empreendedores respeitaram o trabalho dos colonos. Sr. João não se lembra de qualquer violência contra os colonos por parte de qualquer pessoa. Também não se lembra da onda de invasões no recém criado loteamento por parte de outras pessoas vindas de fora do contexto dos sitiantes. Depois que o loteamento já estava mais ou menos consolidado, a empresa Terrabraz “abriu falência”. Sr. João não comprou lotes no loteamento porque já se considerava dono da parte que ocupava. Informou, ainda, que trabalhou para os responsáveis pela Terrabraz demarcando terrenos, e que mantinha com eles uma boa relação.

Nosso entrevistado se recorda do PAA, mas não confirma que os colonos tenham sido reassentados serra da Tiririca acima, aliás, serra que nosso entrevistado chama de Cordovil. Segundo Sr. João o nome Serra da Tiririca é recente, e não era ocupada por gente, mas por “mato grosso” e por lavoura de banana, que era o forte da fazenda no final de seus tempos e mesmo após o loteamento. “Depois que chegou esse negócio de não descampar a serra aí parou as lavouras”, fato que atribui ter acontecido cerca de dez anos atrás.

CAPÍTULO 4 – O PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA TIRIRICA E O AGRAVAMENTO DO CONFLITO FUNDIÁRIO.

A história do PEST é profícua, conforme se lê nos autos da Ação Civil Pública Ambiental – ACPA nº 2002.002.003411-0²⁹. No final da década de 1980 a milionária indústria imobiliária promovia a ocupação da Região Oceânica por qualquer custo. Opondo-se a tal realidade e concentrando esforços na proteção dos remanescentes de Mata Atlântica encontrados, especialmente, ambientalistas promovem uma campanha para instituição de uma Unidade de Conservação na Serra da Tiririca (SIMON, 2003). O biólogo Paulo Bidegain, então membro da renomada ONG Cidadania Ecológica, encaminha ao Deputado Estadual Carlos Minc (à época pertencente ao Partido Verde) uma minuta de um projeto de Lei para criação de um Parque na Serra da Tiririca. O projeto de lei é aprovado na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ e convertido na Lei Estadual 1.901, sancionada em 29 de Novembro de 1991, criando o Parque Estadual da Serra da Tiririca - PEST (BARROS, SATHLER & CONCEIÇÃO, 2002), primeiro parque instituído por reivindicação da sociedade civil. A luta dos ambientalistas de Niterói e Maricá chegava a bom termo com a criação do PEST. Era a vontade popular acatada pela ALERJ e pelo governador Leonel Brizola, chefe do executivo à época.

Em outubro de 1992 o PEST é inserido na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, conforme proposta do Governo Brasileiro à UNESCO. E em abril de 1993 o Decreto 18.598 determina os limites da área de estudo para sua demarcação definitiva. Uma boa parte da ex-fazenda do Engenho do Mato foi inserida na área de estudo instituída pelo decreto acima. Era basicamente tudo o que o PEST possuía até então.

Curiosamente o PEST freqüentava as páginas dos jornais, com notícias quase sempre negativas, tratando de agressões aos atributos ambientais ou sobre a omissão do Poder Público. Por mais que reagissem os ambientalistas e a sociedade organizada, o PEST não entrava na pauta dos tecnocratas que conduziam a política ambiental do Rio de Janeiro. A voraz indústria imobiliária ia aos poucos carcomendo o PEST pelas beiradas.

²⁹ Tanto o histórico como a petição inicial da referida ação estão disponíveis em www.ambiental.adv.br/textos.htm.

Até os anos 1990, é bem verdade, o conflito pela posse da terra entre os sitiantes e os proprietários de terrenos no LJM encontrava-se, de certa forma, estabilizado. Entre os motivos aventados está o fato de que algumas decisões judiciais, em ações possessórias promovidas pelos dois pólos do conflito (siantes e proprietários), teriam pacificado alguns dos problemas, promovendo uma espécie de moratória: alguns sitiantes e sucessores conseguiram permanecer nas posses com base nestas decisões.

Obviamente que nem todos os problemas do PEST estavam no Engenho do Mato. Ilustrando, a Saibreira Fernandes & Oliveira e a Mineração Inoã, pelo lado de Niterói, e, na vertente de Maricá, o Centro Evangelístico Internacional adentravam os limites da área de estudo do PEST sem a devida licença ambiental, suprimindo grande porção de floresta. A Mineração Inoã teve suas atividades interrompidas judicialmente e o Centro Evangelístico responde a Ação Civil Pública até os dias de hoje.

No ano de 1995 os empreendedores imobiliários submetem um projeto de parcelamento de solo numa área conhecida por Córrego dos Colibris, no lado de Niterói. Esta área é tida como uma das mais frágeis do PEST, do ponto de vista ecológico. Ao mesmo tempo de grande valor imobiliário por sua localização. Ambientalistas mais uma vez se mobilizam e os empreendedores recuam. Amedrontados, os ambientalistas ingressam com representação no Ministério Público de Niterói, requerendo a implantação definitiva do PEST. Instaura-se o Inquérito Civil Público 24/95.

Mais uma vez, em 1999, empreendedores imobiliários requerem o parcelamento de solo no Córrego dos Colibris. Nova mobilização dos ambientalistas. Novo recuo dos empreendedores. Neste mesmo ano é convocada a Comissão Pró-Parque Estadual da Serra da Tiririca, prevista pelo artigo 2º da lei 1.901/91. Após dois anos de trabalho a comissão propõe uma redução de cerca de 25% da área do PEST e, em compensação, incluíram na referida proposta o Morro das Andorinhas³⁰. A proposta não foi oficializada e tampouco levada a Audiência Pública, nos termos da lei.

No ano de 2001, ao completar dez anos de sua instituição, o PEST nada tinha a comemorar: os limites definitivos não foram demarcados; não havia plano de manejo,

³⁰ O Morro das Andorinhas está situado entre a praia de Itaipu e Itacoatiara, coberto por Mata Atlântica no topo.

fiscalização ostensiva, ou nada que pudesse caracterizar uma Unidade de Conservação da categoria Parque. O PEST era uma ficção que agonizava lentamente ante a ineficiência da máquina estatal. Ainda no ano de 2001, tido como emblemático para a história do PEST, a sua área de entorno estava sendo flagrantemente agredida, com a abertura de novas ruas, demarcação de quadras e lotes na porção do LJF que não havia sido empreendida. Tudo isto ao arrepio da lei. Tal fato ganhou a mídia, através de reportagem no RJ TV, da Rede Globo. O PEST recebeu a visita do Ministério Público, ocasião em que foram lavrados Autos de Constatação pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF-RJ. Com todo este alarde, ainda assim os tratores avançaram mata adentro e serra acima. Indignada, a Organização Não Governamental – ONG Núcleo de Estudos Ambientais Protetores da Floresta ajuíza uma Ação Civil Pública Ambiental - ACPA em face do IEF-RJ (gestor do Parque), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMADS (hoje SEMADUR) e Governo do Estado do Rio de Janeiro. A ACPA reivindicava a implantação definitiva do PEST, e na liminar a fiscalização ostensiva nos limites do parque. Tramitando vagarosamente na Segunda Vara de Fazenda Pública da Capital, o Estado do Rio de Janeiro utilizou-se de todos os meios protelatórios, fugindo de suas obrigações legais. Por último, foi declinada a competência do Juízo da Capital, e os autos do processo enviados para a Sexta Vara Cível de Niterói. No ano de 2005 o Estado do Rio de Janeiro foi condenado. Atualmente o Estado do Rio de Janeiro está recorrendo da decisão.

Até o presente momento o PEST continua uma abstração no papel. Como já foi dito, o cenário de conflito pela terra no âmbito da ex-fazenda do Engenho do Mato/Loteamento Jardim Fazendinha é especialmente agravado pelo PEST, que abrange porções de terra comuns a posses da ex-FEM, de proprietários do LJF e, principalmente, da área desapropriada para fins de Ação Agrária promovida pelo Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil chegou ao século XXI sem ter resolvido o problema agrário. Aliás, todos os países que promoveram uma reforma agrária diminuíram as desigualdades sociais, especialmente entre o campo e a cidade. É lamentável que os sucessivos governos tenham dedicado atenção ao tema de uma forma político-eleitoreira, não obstante os assentamentos promovidos nos últimos anos. As razões vislumbradas para não se atacar o problema de forma mais efetiva certamente estão relacionadas à extrema concentração de riquezas nas mãos de uns poucos. A terra (leia-se propriedade privada) é uma reserva de valor; sinal de riqueza, produza ela ou não.

O fenômeno da transformação da FEM em loteamento tem a ver com reforma agrária de uma forma transversa: a industrialização. Este processo atraiu para o meio urbano, onde se concentrava a nascente indústria, contingentes de pessoas do campo, descontentes pela falta de oportunidades, como educação e saúde e, principalmente, de acesso a terra. O homem do campo, desterrado, era pobre; rico era o dono da terra, vivesse ele no campo ou na cidade. Com o desenvolvimento da indústria e a expansão urbana para recepcionar cada vez mais trabalhadores, as áreas periféricas ao centro urbano aproximam-se. As terras rurais transformam-se em subúrbios e bairros.

A ação agrária na FEM buscou minimizar uma situação de conflito pela terra. Mas, em verdade, objetivava produzir alimentos para a população das cidades em franco crescimento. Parecia mais acertado produzir alimentos próximos ao consumo do que transportar por centenas de quilômetros os produtos hortifrutigranjeiros perecíveis. Mas a lógica capitalista atende a outros interesses.

Apesar da análise sobre o conflito pela terra emergido na ex-FEM não ser um tema original no contexto brasileiro, observa-se, em breve análise, que boa parte dos trabalhos acadêmicos sobre a região, tais como Pontes (1987); Conceição (2000); Valverde (2001); Barros, Conceição & Sathler (2002); e Simon (2003), estão permeados pelo viés sócio-ambiental. Pouco do que foi brevemente analisado contempla uma perspectiva historiográfica ou de alguma ciência

social aplicada, instigando um aprofundamento sob a vertente da questão agrária, em particular sobre a Reforma Agrária.

Um aspecto, entretanto, é gritante: tanto Pereira (1962) como Pontes (1987) já salientavam, cada um no seu tempo, sobre o problema da especulação imobiliária. No primeiro caso Pereira chama atenção para a transformação de terras agricultáveis em loteamentos; e, no segundo caso, Pontes alerta para a perda de biodiversidade encontrada na Serra da Tiririca em virtude da mesma especulação imobiliária. Em comum estão a Serra da Tiririca e a especulação imobiliária. Em ambos os casos está em foco a defesa de interesses considerados difusos: no primeiro a manutenção de espaços para a produção de alimentos por pessoas capacitadas para tal (os sitiantes); no segundo caso está a manutenção de diversidade biológica para as futuras gerações (todos nós). Tanto o primeiro como o segundo caso têm como vilão os especuladores imobiliários, cujos escrúpulos são guiados pela lógica do lucro incomensurável. A mesma lógica que prefere transportar para o Rio de Janeiro os alfaces produzidos em São Paulo, do que promover os meios para produzi-lo a poucos quilômetros da mesa de quem consome.

Como visto, o conflito pela posse da terra se desenvolve em dois momentos distintos: no primeiro momento (final dos anos 1940) o conflito tem os agricultores sitiantes da FEM em choque com os proprietários de terrenos no loteamento Jardim Fazendinha. No segundo momento (1991) agricultores sitiantes e proprietários de terrenos, embora possuam suas divergências e defesa de interesses em conflito, desta vez, encontram-se no mesmo lado, e resistem à iniciativa de conservação dos remanescentes de Mata Atlântica pelo governo do Estado do Rio de Janeiro através do PEST, pois vislumbram a expropriação (perda da propriedade por proprietários de terrenos) ou o desapossamento (a perda da posse por sitiantes e posseiros). Entre um momento e o outro, o mesmo governo do Estado do Rio de Janeiro, na década de 1960, promove um Plano de Ação Agrária, objetivando harmonizar com esta medida o conflito deflagrado no primeiro momento, situação esta que acaba, em realidade, agravada no segundo momento da análise com a iniciativa de proteção de remanescente florestais.

É possível entender o Plano de Ação Agrária como uma iniciativa de Reforma Agrária? Concluímos que sim, pois, indiferente a qualquer questão conceitual, o PAA integrou o programa agrário fluminense e, ainda que teoricamente, buscava respeitar o direito dos agricultores que ocupavam as áreas particulares mansa e pacificamente (PEREIRA, 1962, p. 5), e assegurar

proteção aos cidadãos do campo, integrando-os na sociedade de forma mais digna. Em síntese este é o objetivo primordial de um programa mínimo de Reforma Agrária.

Não obstante a iniciativa do Plano de Ação Agrária e o processo de desapropriação de parte da Fazenda do Engenho do Mato ter sido concluída, não há notícias de que as áreas previstas no PAA tenham sido formalmente transferidas aos sitiantes assentados. O PAA não foi implantado como previsto em razão do golpe militar de 1964, que interrompeu as iniciativas anteriores do governo estadual em promover o acesso à terra agrícola aos que nela efetivamente viviam e produziam. Desta forma não há como verificar se os atores beneficiários do PAA se contentaram com a iniciativa, pois, efetivamente, aqueles que foram assentados ao final ficaram desamparados pelo conjunto de medidas previstas pelo PAA. Neste mesmo sentido não é possível entender o PAA como solução do problema fundiário e os conflitos advindos deste problema, mas, em certa medida, os conflitos acabaram desdobrados e alguns pacificados ou minimizados na seara judiciária.

As ameaças sofridas pelos sitiantes transmutaram de feição. No passado eram pressionados pela indústria imobiliária através dos compradores de terrenos munidos de escritura no Registro de Imóveis. Em seguida, com uma primeira leva de terrenos vendidos e ocupados, e uma outra vendida e não ocupada, acabou por propiciar uma onda de invasões logo que a Terrabraz ficou financeiramente arruinada. Muitas ações de usucapião foram ajuizadas e outras disputas encontram-se atualmente na justiça, aguardando uma solução final, se isto for possível. Entretanto, o conflito em face do Parque Estadual da Serra da Tiririca tem contornos diferentes. Primeiramente porque a categoria parque no Sistema Nacional de Unidades de Conservação³¹ exige que a área seja pública. Desta forma é necessário que as áreas particulares sejam desapropriadas. Assim, no que tange à área da antiga Fazenda do Engenho do Mato já desapropriada para fins do Plano de Ação Agrária, o domínio do Estado do Rio de Janeiro já está assegurado. Desta forma, o conflito agrário envolvendo os sitiantes assentados pelo PAA, originalmente criado para minimizar o conflito pela terra, independentemente de qualquer produção agrícola nas áreas do assentamento, hoje se encontra atualizado numa outra forma de conflito: a dos sitiantes assentados pelo PAA em face da conservação ambiental proposta pelo Estado do Rio de Janeiro através do PEST. Como a área já é pública os sitiantes assentados não possuem instrumentos jurídicos para reivindicar a propriedade, podendo, reivindicar, quando

³¹ Lei 9.985/00

muito, indenização sobre eventuais benfeitorias. Mais uma vez, sob uma perspectiva diferente, os agricultores sitiados da FEM permanecem desamparados e sem perspectivas de solução de um problema histórico a curto prazo.

O Estado do Rio de Janeiro tornou-se um estado eminentemente industrializado, especialmente na região metropolitana da capital e no Vale do Rio Paraíba do Sul. Este processo de industrialização rompeu com a tradição agrícola existente no Estado por muitas décadas. Tal sorte contribuiu para o fim da visão rural percebida pela população remanescente do período agrário, população esta ainda encontrada em áreas como a da antiga Fazenda do Engenho do Mato e em outros municípios da região metropolitana.

Os agricultores sitiados ou remanescentes destes estão fadados a uma nova interpretação social, absorvidos em outras atividades diferentes da lida no campo. Nesta perspectiva foi criada, em 1999, a Associação dos Sitiados da Serra da Tiririca – ASSET, como forma de aglutinar os interessados na demanda que envolve o Parque Estadual da Serra da Tiririca, pois este não tem seus limites definitivos, restando apenas especulações sobre os limites definitivos. O mesmo governo que apressou-se na solução do conflito agrário com o PAA, hoje furta-se em solucionar o problema ambiental. No meio da omissão, mais uma vez, os sitiados.

As conseqüências derradeiras envolvendo o conflito da ex-FEM estão por vir, e, enquanto isto, Niterói ainda pode orgulhar-se de sua participação histórica no cenário dos conflitos pela posse da terra a nível nacional. Mesmo já não contando mais com área rural, de forma bucólica, Niterói pode orgulhar-se da existência de uma célula rural em seus limites territoriais, representada pelos agricultores sitiados da antiga Fazenda do Engenho do Mato, que ainda resistem na visão de mundo voltada para o contato com a terra e não com asfalto.

REFERÊNCIAS

Autos da Ação de Usucapião n° 1983.002.001049-4 – 2ª Vara Cível da Comarca de Niterói;

Autos da Ação de Usucapião, processo n° 1.487-79 – Quarta Vara Cível da Comarca de Niterói;

Autos da Ação Civil Pública Ambiental n° 2001.002.021527-8 – 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói;

Autos da Ação Civil Pública Ambiental n° 2002.002.003411-0 – 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói;

BARROS, Ana Angélica Monteiro de; CONCEIÇÃO, Maria Collares Felipe da; SATHLER, Evandro Bastos. *Implantação de Unidade de Conservação postulada em juízo via Ação Civil Pública: o caso do Parque Estadual da Serra da Tiririca*. IN: III CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 2002, Fortaleza. Anais..., p. 774 – 781.

BRASIL. Lei 9.985 de 18 de julho de 2000. Institui o sistema nacional de unidades de conservação.

CASADEI, Thalita de Oliveira. *A imperial cidade de Nictheroy*. Niterói: Serviço Gráfico Impar, 1988.

CONCEIÇÃO, Maria Collares Felipe da. *Conflito de atribuições e instrumentos de proteção de unidade de conservação: estudo de caso no Estado do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Niterói, UFF/Pós Graduação em Ciência Ambiental, Niterói, 2000.

COSTA, Benhur. As relações entre os conceitos de território, identidade e cultura no espaço urbano: por uma abordagem microgeográfica. IN: *Geografia: temas sobre cultura e espaço*. (Orgs.) Roberto Lobato Corrêa/Zeny Rosendahl. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.

FORTE, José Mattoso Maia. *Notas para a história de Niterói*. Niterói: Instituto Niteroiense de Desenvolvimento Cultural, 1973, 2ª Edição.

GOMES, Paulo César da Costa. A cultura pública e o espaço: desafios metodológicos. IN: *Religião, identidade e território*. (Orgs.) Roberto Lobato Corrêa/Zeny Rosendahl. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

GRYNSZPAN, M. *Luta pela terra e identidades sociais*. História, Ciências, Saúde — Manguinhos, vol. V (suplemento), 255-272, julho 1998.

HAESBAERT, Rogério. *Territórios alternativos*. São Paulo: Contexto, 2002.

JORNAL OCEÂNICO. Informe da Empresa Imobiliária e Comercial Terrabraz Ltda. Niterói, julho de 2003.

MACHADO DE MENDONÇA, Lermi. *Os 500 anos da Região Oceânica (1500-2000)*. Niterói: mimeo, 2000.

PEREIRA, Irênio de Mattos. *Plano de Ação Agrária: Estudo sobre a fazenda do Engenho do Mato, Itaipu*, Município de Niterói. Niterói: Governo do Estado do Rio de Janeiro/IBGE, 1962.

RIO DE JANEIRO. Lei 3.951, de 24 de julho de 1959.

RIO DE JANEIRO. Decreto 7.281, de 3 de janeiro de 1961.

RIO DE JANEIRO. Decreto 7.577, de 2 de agosto de 1961.

RIO DE JANEIRO. Lei 1.901, de 29 de novembro de 1991. Dispõe sobre a criação do Parque Estadual da Serra da Tiririca.

RIO DE JANEIRO. Decreto 18.598, de 19 de abril de 1993. Dispõe sobre o limite da área de estudo do Parque Estadual da Serra da Tiririca.

PÁDUA, José Augusto. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888). Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002.

PONTES, Jorge Antonio L. *Serra da Tiririca, RJ: Necessidade de conservação (1ª contribuição)*. In: Boletim da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza. Rio de Janeiro: FBCN, V. 22, 1987.

SIMON, Alba Valéria Santos. *Conflitos na conservação da natureza: o caso do Parque Estadual da Serra da Tiririca*. Alba Valéria Santos Simon: Dissertação de Mestrado. Niterói, UFF/Pós Graduação em Ciência Ambiental, Niterói, 2003.

THOREAU, Henry. *Desobedecendo*. Rio de Janeiro. Editora Roco. 1984.

VALVERDE, Luis Fernando. *O papel da estrutura fundiária das normativas urbanas e dos paradigmas urbanísticos na configuração espacial da Região Oceânica de Niterói*, RJ. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/PROURB, 2001.

WEHRS, Carlos. *Niterói cidade sorriso; história de um lugar*. Rio de Janeiro: s/ed., 1984.

www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/REFAGR3.HTM, acesso em 26 de setembro de 2006

REFERÊNCIA CORRELATA

ALBUQUERQUE, Ana Rita Vieira. *A função social da posse e sua consequência frente à situação proprietária*. Rio de Janeiro, Lumen Jures, 2002.

ABELÉM, Auriléa Gomes. *Urbanização e remoção: por que e para quem?* Belém: Coleção Igarapé, 1989.

BACKHEUSER, Everardo. *Minha terra e minha vida. Niterói há cinquenta anos*. Rio de Janeiro: IBGE. 1942

BRASIL. Constituição Federal, promulgada em 5 de Outubro de 1988.

BRASIL. Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

FUKS, Mario. *Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: ação e debate nas arenas públicas*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

JORNAL O FLUMINENSE. Tiririca: o parque invisível. Niterói, edição de 02.05.05

KNAUSS, Paulo. *Sorriso da cidade. Niterói*. Niterói livros, 2003, 216 p.

MARTINS, Ismênia de Lima; KNAUS, Paulo (Orgs). *Cidade múltipla. Temas de história de Niterói*. Niterói: Niterói Livros, 1997.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. *Reforma agrária no Brasil: História e atualidade da luta pela terra*. São Paulo: Ed. Fundação Perceel Abramo, 2003.

MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder. Conflitos de terra e direito agrário no Brasil de meados do século XIX*. Campinas: UNICAMP, Tese de Doutorado, 1996.

NITERÓI. Lei n.º 1.157 de 28 de Dezembro de 1992. Institui o Plano Diretor da Política Urbana do Município de Niterói.

NITERÓI. *Niterói perfil de uma cidade*. Prefeitura Municipal de Niterói (secretaria municipal de ciência e tecnologia), 1999, 336 p.

SILVA, José Graziano da. *O que é questão agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1981

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *A luta pela terra: experiência e memória*. São Paulo: Unesp, 2004.

SOUZA, Álvaro Jose de et al. (Orgs). *Paisagem Território Região em busca da identidade*. Cascavel: EDUNIOESTE, 2000.

STEDILE, João Pedro (Org.). *A questão agrária no Brasil: programa de reforma agrária – 1946-2003*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

VEIGA, José Eli. *O que é Reforma Agrária*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

Vocabulário Básico de Meio Ambiente. FEEMA, Rio de Janeiro, 1990.

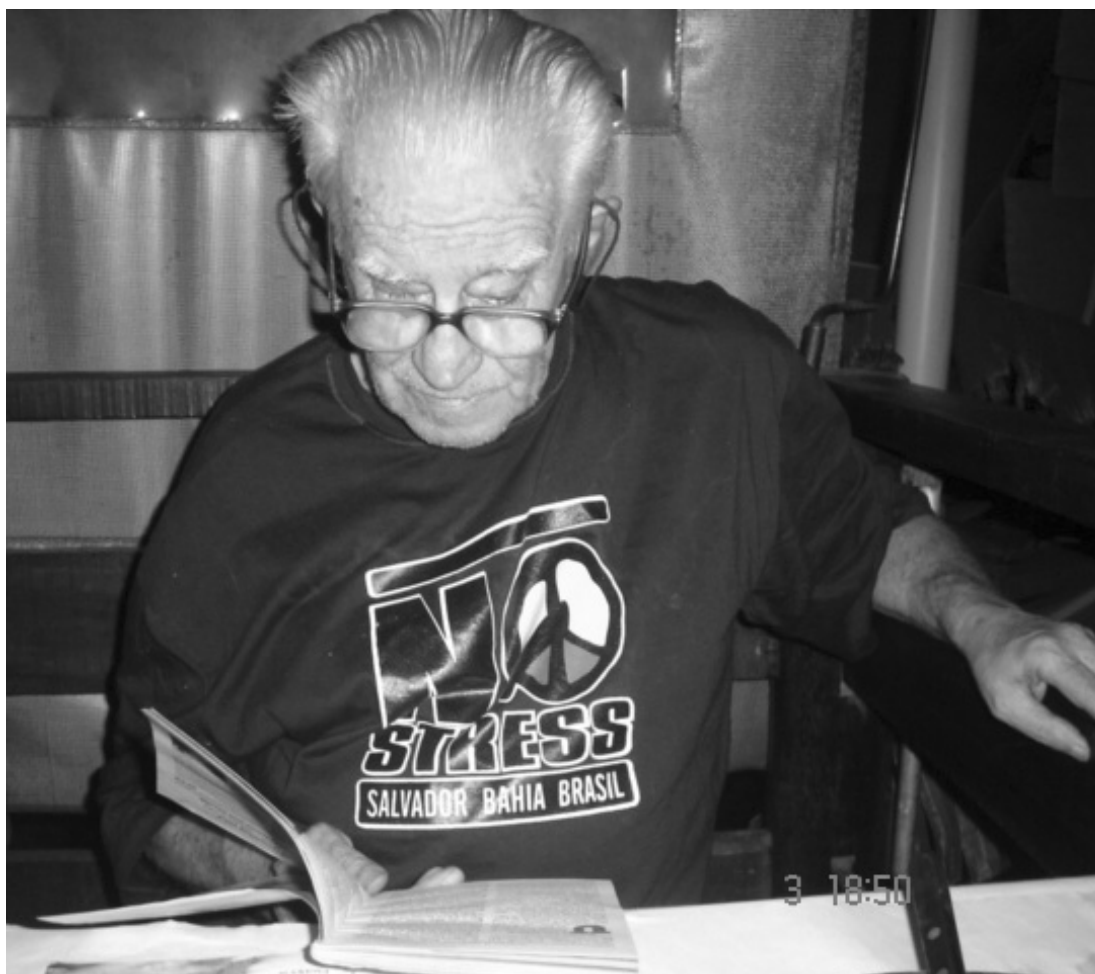
WEHRS, Carlos. *Niterói, ontem e anteontem*. Rio de Janeiro: Erca, 1986, 132 p.

WEHRS, Carlos. *Capítulos da história niteroiense*. Niterói: Niterói livros, 2002, 448 p.

www.anppas.org.br/encontro/segundo/Papers/GT/GT08/alba_simon.pdf



Sr. João Thomaz da Cruz (Seu João Quero-quero), 98 anos, sitiante nascido e criado na Fazenda Engenho do Mato. Entrevistado em 11.12.2006, em seu sitio no bairro Engenho do Mato.



Dr. Lerner Machado de Mendonça (Machado), 80 anos, pesquisador independente, autor do trabalho inédito intitulado: “Os 500 anos da Região Oceânica (1500 – 2000)”.